

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

Titular Responsável: Ivanildo Zuccolotto

Cargo: Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para o Setor de Compras ao elaborar o ato convocatório e/ou a formalização do processo administrativo cabível em cada caso. No Termo de Referência, o solicitante apresenta a descrição do objeto, justificativas e demais. As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento no Processo de Dispensa, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

2 - OBJETO

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a solicitação para a Aquisição de Equipamentos de Borracharia, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un	Qtd
01	KIT REPARO PARA PNEUS S/ CÂMARA (cabos cromados, contendo: 1 agulha para aplicar remendo; 1 agulha escariadora)	un	01
02	DESCOLADOR DE PNEU MANUAL (para ser fixado ao solo, extensão da alavanca 1,20 mt.)	un	01
03	KIT ENGATE RÁPIDO + BICO DUPLO DE ENCHER PNEU + PINO ENGATE (em aço, contendo: 1 espigão; 1 bico duplo p/encher pneu; 1 engate rápido; 2 pinos de engate Schweers.)	un	01
04	KIT JOGO SOQUETES TORX MACHO / FEMEA - 16 PÇ + MALETA (acabamento cromado, cabeça fixa 0000.)	un	01
05	MACACO HIDRÁULICO JACARÉ LONGO CAP 03 TN (em aço de alta resistência, com roda de ferro, altura máxima 640mm, altura mínima 132mm, largura 380mm.)	un	01
06	CHAVE IMPACTO TIRA RODA CAMINHÃO 405KGFM A AR (Entrada de ar: 1/2"; Encaixe quadrado: 1"; Velocidade livre: 5.000 rpm; Pressão de trabalho: 90psi; Comprimento da bigorna: 8"; Consumo de ar médio: 22 pcm; Torque máximo (reverso): 405 kgfm; Compressor indicado: a partir de 20 pés DIMENSÕES: Peso: 10,5kg; Altura: 18cm; Largura: 31cm Comprimento: 67cm - ACOMPANHA: 01 Chave Allen, 01 Punho lateral, 01 Chave impacto 1", 01 Manual de instruções.)	un	01
07	JOGO DE ESPÁTULAS PARA DESMONTAR/MONTAR PNEUS DE CAMINHÃO:(em Aço, Comprimento das espátulas: 990mm • Acompanha: 01 Espátula de desmontagem, 01 Espátula de montagem, 01 Trava para montagem.)	un	01

08	KIT 2 ESPÁTULAS CHATA P/ PNEU 60CM 24 POL. (em Aço cromo tratado.)	un	01
09	MARRETA DE BORRACHEIRO PARA DESMONTAGEM DE PNEU (martelo de borracha resistente, cabo de madeira, medidas: martelo 80mm, comprimento do cabo 21,5cm.)	un	01
10	CHAVE DE RODA CRUZ AÇO PROFISSIONAL 50CM - REFORÇADA - acabamento cromado, forjada com 4 extremidades sextavada medindo: (17mm, 19mm, 21mm, 23mm)	un	01
11	KIT CALIBRADOR MEDIDOR DE PRESSÃO DE PNEUS BICO DE ENCHER (Calibrador de pressão para pneus longo 150 Lb, Bico duplo de Aço para calibragem em todas as posições, comprimento 260mm, peso 130g. Bico para encher pneu de ferro com cabeça de zinco, comprimento 145mm.)	un	01
12	KIT COM 4 CAIXAS REMENDO A FRIO V1 - V2 - V3 - V-4 + COLA FV-1 (Caixa C/100 Pçs - Remendo a frio 40mm + Caixa com 100 pçsV-2 + Caixa C/40 Pçs - Remendo a frio 80mm Caixa com 40 pçs V3 - + Caixa C/40 Pçs - Remendo a frio 60mm + Caixa com 40 pçsV4 + Caixa C/40 Pçs + Remendo a frio 80mm caixa com 40 pçs + Cola Cimento Vulcanizante A Frio Fv-1 + Cola a frio 362 gr - Código: FV-1.)	un	02
13	REMENDO MACARRÃO PARA PNEUS SEM CÂMARA DE CAMINHÃO (Caixa com 30 unidades de remendo; Medidas de 200mm de comprimento X 6mm de largura)	cx	02
14	RETÍFICA PNEUMÁTICA - Uso Em Borracharia Para Reparos De Pneus 15 pçs (DESCRIÇÃO: Entrada de Ar: 1/4'; Velocidade Livre: 22.000 rpm; Pinça: 1/4'; Pressão de Trabalho: 90 PSI; Peso: 900 gr; Consumo de Ar Médio: 4 Cfm - ACOMPANHA: 1 Maleta de transporte; 10 Modelos de pontas de esmerilhamento; 2 Chaves para apertar o mandril; 1 Ponta de regulagem; 1 Pino conector de 1/4 para entrada de ar)	un	01
15	CHAVE SACA NÚCLEO 25MM TIPO FENDA CABO PLÁSTICO LONGO (comprimento 10 cm.)	un	01
16	MANCHÃO REPARO PNEUS CARROS CAMINHÕES VF 06 50X50MM (Contendo 50 und. largura de pneu compatível: 165/175/185/195; Aro: 13/14/15/16)	un	20
17	MANCHÃO REPARO PNEUS A FRIO VD 05 165 MM - caixa c/ 10 und.	un	10
18	JOGO DE BROCAS SDS PLUS KIT 10 PEÇAS (Kit com: Broca Videia SDS Plus 4 x 110mm, Broca Videia SDS Plus 5 x 110mm, Broca Videia SDS Plus 6 x 110mm, Broca Videia SDS Plus 8 x 110mm, Broca Videia SDS Plus 6 x 160mm, Broca Videia SDS Plus 6,5 x 160mm, Broca Videia SDS Plus 8 x 160mm, Broca Videia SDS Plus 10 x 160mm, Broca Videia SDS Plus 12 x 160mm, Broca Videia SDS Plus 14 x 160mm).	un	01
19	COLA PARA REMENDO DE CÂMARAS DE AR FRIO - Lata com 725 gramas	un	10
20	DESCOLADOR PNEUMÁTICO - sistema de roscas de 24mm, suporta até 16 lonas, chave catraca manual ou pneumática de 1/2 polegada	un	01

5

Guilherme

21	<p>COMPRESSOR DE AR 2 ESTÁGIOS ALTA PRESSÃO 20 PÉS 250L 175 PSI MONOFÁSICO 220/440V - Manômetro - Válvula de segurança - 1 Filtro de ar - Especificações Técnicas: :: Deslocamento Teórico (l/ min): 567 l/ min – 20 pcm :: Pressão Máxima: 175 psi – 12 bar :: Reservatório: 250L :: Tempo de Enchimento: 9 minutos :: Nº de Cilindros: 2 :: Nº de Estágios: 2 :: RPM do Bloco: 1050 :: Tensão: 220/ 440V Monofásico :: Motor Elétrico: 5 hp – 3.7 kW – 2P :: Óleo Lubrif Volume (ml): 0.900 :: Peso do Cabeçote: 41,5 kg :: Ø Polia (mm): 128 :: Diâmetro do Volante (mm): 422 :: Correia: A65 * Compressor 20/250 calibra pneus de até 125lbs/pol²</p>	un	01
22	<p>KIT SOQUETE CHAVE DE IMPACTO 1 POL 24, 27, 30, 32, 33, 34 E 36 - chave de aperto fixa, fabricado em cromo vanádio, tamanho 80MM, contendo 07 unidades.</p>	un	01
23	<p>SOQUETE SEXTAVADO 23 MM ENCAIXE 1/2 - em acabamento niquelado e cromado.</p>	un	01
24	<p>SOQUETE SEXTAVADO 26MM ENCAIXE 3/4 - em acabamento niquelado e cromado.</p>	un	01

6

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente dispensa tem o objetivo de instalar uma borracharia no setor, para assegurar o bom estado dos pneus, prevenir acidentes e garantir a continuidade dos serviços que dependem desses veículos, tudo isso visando a segurança e a operacionalidade. Essa manutenção preventiva e corretiva dos pneus da frota de veículos municipais, garante a segurança dos condutores e usuários do transporte público e a continuidade dos serviços públicos que dependem desses veículos.

4 - FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - A Contratação para aquisição dos Equipamentos de Borracharia ora citado tem amparo legal, integralmente, no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

Valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024 passando para **R\$ 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**

5 - CUSTO ESTIMADO



5.1- Em adstrição às diretrizes do Art. 23, da Lei 14.133/2021, o valor estimado para a presente contratação será de **R\$ 32.334,85 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, sendo este definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Realizou-se pesquisa junto ao Banco de Preços do Governo, através do site www.compras.gov.br, por sites específicos via internet e também através pesquisas de valores praticados em outros órgãos e entes públicos (PNCP e Portais de Transparência) e solicitação de orçamentos de empresas via e-mail). Obtidas as cotações, os valores foram anexados em planilha para comprovação do valor estimado para aquisição do objeto no município.

5.2 - Acompanham o presente Termo o mapa de cotações, contendo os preços unitários referenciais, bem como as memórias de cálculo, os documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa acima.

6 - DO PRAZO, LOCAL, DATA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - A solicitação para a aquisição deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, e encaminhado ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Galileia/MG para posterior emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2 - O Fornecedor deverá entregar de forma única ou de acordo com a solicitação constante no pedido emitido.

6.3 - O Fornecedor entregará os produtos de acordo com a solicitação da requisitante, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

6.4 - O Fornecedor deverá entregar os produtos devidamente embalados, conforme sua necessidade, mantendo-os protegidos.

6.5 - O pedido deverá ser entregue no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pela Área de Compras.

6.6 - A entrega e o transporte são de total responsabilidade do Fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Galileia (Contratante). O Município não arcará com os custos e pessoal para realização dos da entrega.

6.7 - Ao Município se reserva o direito de não receber materiais que não atenda ao padrão de qualidade exigido pelo Município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos.

6.8 - A garantia mínima será aquela determinada por lei, de acordo com o produto. A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para a contratante.

7 - PAGAMENTO

7.1 - O pagamento referente ao objeto desta aquisição será efetuado através de ordem de pagamento em favor do Fornecedor, depositado em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao da aquisição do objeto, desde que seja apresentada a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) ou RPA (Recibo de Pessoa Autônoma).

7.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3 - O pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo para o Município, nos casos de inexecução, imperfeição ou qualquer outra irregularidade, até o saneamento destes.

7.4 - Sobre a futura contratação incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas.

7.5 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e do INSS, condição esta indispensável para efetuar o pagamento.

8 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos IV do art. 72 da Lei 14.133/21, para quaisquer despesas, devem ser fornecidos para início do procedimento. Neste sentido segue abaixo os dados referentes à dotação orçamentária para fazer face às despesas ora pleiteadas:

8

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
SETOR	CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Obras	00209001.1545200392.036	33903000000	1500	194
Secretaria Municipal de Obras	00209001.1545200392.036	33903000000	1708	194
Secretaria Municipal de Obras	00209001.1545200392.036	33903000000	1720	194
Secretaria Municipal de Obras	00209002.1545100411.021	40905200000	1500	209
Secretaria Municipal de Obras	00209002.1545100411.021	40905200000	17060003110	209
Secretaria Municipal de Obras	00209002.1545100411.021	40905200000	17100003210	209
Secretaria Municipal de Obras	00209002.1545100411.021	40905200000	17100003220	209

9 - FONTE DE RECURSOS

FONTE	RECURSO
1500	Recursos não vinculados de Impostos (Livre)
1708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
1720	Transferência da União Referente às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural

Esse documento

17060003110	Transferência Especial da União
17100003210	Transferência Especial dos Estados - Emenda Parlamentar Individual
17100003220	Transferência Especial dos Estados - Emenda Parlamentar de Bancada

10 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

10.1 - Sugerimos que seja feita uma dispensa de licitação com base no inciso II do art. 75 da lei 14.133/21.

10.2 - A contratação será formalizada pelo órgão interessado, com emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei de Licitação nº 14.133/21, que diz:

"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor."

9

11 - VIGÊNCIA

11.1 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato quando solicitado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através correio eletrônico (e-mail fornecido nos autos) ou pessoalmente, quando possível.

11.2 - O prazo de vigência do Contrato será de até 31 de dezembro de 2025, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

12 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- ✓ Entregar com pontualidade o objeto solicitado no local determinado;
- ✓ Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- ✓ Atender com prontidão as reclamações por parte do fiscal do objeto da presente dispensa;
- ✓ Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente dispensa de licitação;

12.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:



- ✓ Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o Fornecedor;
- ✓ Notificar, formal e tempestivamente, o Fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta dispensa;
- ✓ Notificar o Fornecedor por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- ✓ Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Fornecedor pertinentes ao objeto;
- ✓ Realizar os pagamentos conforme pactuado na presente dispensa.

13 - SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

13.1 - Nos termos do art. 137 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às penalidades nos termos do artigo 137 da Lei n. 14.133/21.

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 - O Fornecedor ficará obrigado a cumprir fielmente o objeto, de forma que a entrega dos produtos seja realizada com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

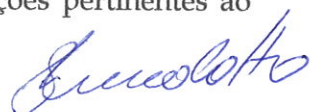
14.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, por funcionário devidamente identificado, e ao mesmo caberá o acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta, para recebimento definitivo.

14.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, conforme lei 14.133/21.

14.4 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto, não poderá ser invocada para eximir o Fornecedor da responsabilidade na execução do objeto.

14.5 - A comunicação entre a Fiscalização e o Fornecedor será realizada através do e-mail institucional e anotações ou registros no Relatório de Entrega, seguindo todos os requisitos da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal.

14.6 - O Relatório de Entrega será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes ao cumprimento do objeto.



14.7 - Fica designado como Gestor e Fiscal do Contrato, referente a esse processo os seguintes servidores:

Gestor do Contrato: Sr. Ivanildo Zuccolotto - Cargo: Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

Fiscal de Contrato: Sr. Phelipe Cosme Corgozinho Franco - Cargo: Assessor I

15 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1 - O Objeto a ser contratado atende à solução como um todo em virtude da necessidade de aquisição de Equipamentos de Borracharia para a instalação de uma borracharia no setor, para garantir a manutenção preventiva e corretiva dos pneus da frota de veículos municipais. Sabendo que, essa manutenção assegura o bom estado dos pneus, previne acidentes e garante a continuidade dos serviços que dependem desses veículos, tudo isso visando a segurança e a operacionalidade, como também durabilidade e conservação do patrimônio público, e assim, atendendo de forma satisfatória, as demandas da Secretaria de Obras Municipal. Por tal, tem-se que a DISPENSA será a que melhor se enquadra no presente, tendo em vista as peculiaridades que abarcam a mesma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

16 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Poderão participar da presente licitação as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e requisitos da Contratação, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

16.2 - A empresa que for selecionada com melhor preço deverá apresentar as seguintes documentações para a devida habilitação:

16.2.1 - Contrato Social da empresa e alterações, ou equivalente;

16.2.2 - CNPJ;

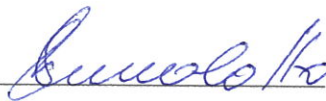
16.2.3 - CND Federal;

16.2.4 - CND Estadual;

16.2.5 - CND Trabalhista;

16.2.6 - CRF FGTS;

Galiléia/MG, 08 de outubro de 2025.



Ivanildo Zuccolotto

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte